

**Secretaria Geral**

Assinatura do Presidente

**APROVADO**  
EM: 13/03/2015  
**PRÉSIDENTE**

*PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 02/2015-L, ALTERA NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO VIVENDA VALE DAS FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei 02/2015-L, as Ruas A, B, C, D, E e G passam a denominar Rua das Bromélias, Rua das Violetas, Rua das Acácias, Rua dos Jasmins, Rua Girassol e Rua Gardênias.

**VOTO:**

Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista prevê, como Competência da Câmara Municipal, legislar sobre alteração de denominação de nomes próprios de vias e logradouros públicos.

*“Art. 7º.....*

*XVII – denominar e alterar nome de vias, logradouros e prédios públicos..*

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo.

**PARECER:**


Tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecidas a competência em razão da matéria, primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei 02/2015-L.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 13 de março de 2015.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

  
Coriolano Moraes

  
Arlindo Rebouças

  
Anderson Ribeiro